



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024.

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canela, através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, e a **Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da cláusula oitava item 9.2.3 do Termo de Fomento de nº 10/2024, alterando o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, como descrito a seguir:

Onde se lê:

9.2.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Bárbara Cristiane Nunes Borges e Cláudia Bandeira Nunes**.

Leia-se:

9.2.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Michele Caroline Postal Masotti Teixeira e Cláudia Bandeira Nunes**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2025/690 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 10/2024.

Canela, 30 de janeiro de 2025.

Carmen Lúcia Seibt de Moraes
Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Ismael Viezze
Secretário Municipal de Gestão Pública